SERVIÇO DE REGISTRO ESCOLAR



ORIENTAÇÕES PARA OFERTA DA DISCIPLINA DE TÓPICOS ESPECIAIS NA GRADUAÇÃO

INFORMAÇÕES GERAIS

A disciplina de Tópicos Especiais é um componente curricular de caráter eventual, com a abordagem de temas livres, criada para permitir a flexibilidade dos currículos dos cursos de graduação, **ofertada exclusivamente como disciplina optativa**. Por isso, quando inserida na matriz curricular, essa disciplina possui apenas informações gerais (código, nome, nível de ensino etc). Os objetivos, ementa, conteúdo, bibliografia e demais campos devem ser preenchidos quando a disciplina for oferecida.

Esse tipo de disciplina possibilita a oferta de conteúdos atuais, a participação especial de docentes de outras instituições, o aprofundamento de temas no âmbito da pesquisa e da extensão, a abordagem de temas provenientes de atividades de intercâmbio e de cooperação, bem como o atendimento de demandas específicas de um curso na formação dos estudantes.

Para oferecimento dessa disciplina, deve-se abrir um processo no SEI, utilizando-se a tipologia GR16 - Oferta de Disciplina de Tópico Especial da Graduação.

PROCESSO SEI GR16 - Oferta de Disciplina de Tópico Especial da Graduação

1. Tramitação

- → Abrir processo no SEI. Ao abrir o processo, deve-se inserir os documentos listados no item 2.
- → O Instituto, ao qual a disciplina está vinculada, deve deliberar, através de despacho, sobre a oferta desse componente curricular.
- → O Instituto deve enviar o processo às Comissões Coordenadoras dos cursos para manifestação quanto à sua pertinência para a formação do perfil profissional.

Telefones: (31) 3602 1272

SERVIÇO DE REGISTRO ESCOLAR



- → As Coordenações devem se manifestar através de despacho, retornando o processo ao Instituto.
- → O Instituto deve enviar o processo ao Registro Escolar, conforme prazo estabelecido no Calendário Acadêmico para apresentação da relação de disciplinas que serão oferecidas no próximo semestre letivo.
- → O Registro Escolar processa as decisões de oferecimento de Tópicos Especiais e arquiva o processo.

2. Documentos necessários para abertura do processo

- → Ofício contendo as seguintes informações:
 - Justificativa para oferta da disciplina;
 - ◆ Nome dos professores que irão lecionar a disciplina, indicando a existência ou não de vínculo com a UFV;
 - ◆ O programa analítico deverá estar assinado pelo chefe do instituto;
 - ◆ Número de turmas;
 - ♦ Número de vagas;
 - ♦ Horário;
 - ◆ O estudante não poderá se matricular, no mesmo período letivo, em conteúdos oferecidos com o mesmo código;